

O QUE SUPRIMENTOS TÊM A VER COM GESTÃO AMBIENTAL?

João Saraiva

Gerente Geral de Suprimentos –
Comitê Rio 2016

Em novembro, participei de um seminário sobre Gestão Ambiental organizado pela FIRJAN, que, entre outras coisas, me inspirou a escrever este novo artigo. Uma das coisas que me chamou a atenção foi que a FIRJAN convidou a área de Suprimentos ao debate sobre Gestão Ambiental. Um observador mais atento certamente perceberá que algo diferente está acontecendo. E esse movimento é recente.

Eu me lembro de que nos anos 2000, e quando eu trabalhava exclusivamente em consultoria no Supply-Chain, tínhamos acesso a alguns sites, *papers* e documentos sobre Sustainable & Responsible Sourcing. Mas no dia a dia, nos projetos com as mais diversas empresas, não havia nenhum eco nesses temas. O foco era unicamente em preço, preço, preço, e realmente falar de uma Cadeia de Suprimentos Sustentável parecia papo de outro planeta.

Mesmo projetos que claramente traziam uma redução de custo em um cálculo do Total Cost of Ownership (TCO), como itens que trazem redução de consumo de energia, mas que dependiam de um investimento que se pagava a partir de três ou cinco anos, não eram



fáceis de emplacar porque, de novo, o foco era no preço do item, com redução de custo naquele mesmo exercício fiscal.

Em 2011, quando começamos a estruturar a Cadeia de Suprimentos dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio 2016, vimos uma oportunidade de colocar aqueles temas em prática, já que a sustentabilidade passou a ter destaque nos últimos Jogos, e já que Londres 2012 tinha dado bons passos nessa direção. Portanto, nos cabia partir daí e evoluir ainda mais o modelo.

Depois de trocar informações com outros profissionais que vinham atuando em temas semelhantes, consultar outras empresas, buscar nas nossas experiências pessoais

e estudar publicações sobre o tema, chegamos a um modelo de cinco passos para estruturar uma cadeia de suprimentos sustentável. A metodologia pode ser adotada por qualquer empresa, fazendo adaptações às suas particularidades. São esses cinco passos que vou apenas pincelar em algumas linhas aqui, para não me estender demais, já que cada passo daria um novo artigo por si só.

O primeiro passo é **(1) Estabelecer Requerimentos Claros**. É preciso definir o que vai se exigir, e o porquê. Mas é quase impossível adotar requerimentos específicos para tudo que passa no *supply chain* da empresa, portanto, é preciso focar no que é relevante. Nossa sugestão é: primeiro definir regras básicas que todos os

EXPEDIENTE: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) - Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ). Av. Graça Aranha nº 1 - CEP: 20030-002 - Rio de Janeiro / RJ - Sugestões e informações: (21) 2563-4213 / 4518 - www.firjan.org.br. Presidente: Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira; Presidente do Conselho Empresarial de Meio Ambiente: Isaac Plachta; Diretor de Qualidade de Vida: Bernardo Schlaepfer; Coordenação Gerência de Meio Ambiente: Luis Augusto Azevedo e Carolina Zoccoli; Assessoria de Imprensa: Lucila Soares e Lorena Storani - SÚMULA AMBIENTAL é uma publicação do SISTEMA FIRJAN editada pela Insight Comunicação. Editor Geral: Coriolano Gatto; Editora Executiva: Kelly Nascimento; Redação: Carolina Zoccoli, Lídia Aguiar e Aline Soares; Revisão: Denise Scofano Moura e Geraldo Rodrigues Pereira; Projeto Gráfico: DPZ; Design e Diagramação: Paula Barrenne; Produtor Gráfico: Ruy Saraiva; Impressão: Arte Criação.

fornecedores devem obedecer. E, segundo, identificar quais são as categorias de compra que têm maior impacto em termos de sustentabilidade e, aí sim, definir os requerimentos específicos para mitigar impactos negativos ou alavancar impactos positivos nessas categorias. Exemplos: um requerimento geral pode ser o de que só se aceitam fornecedores que contratam seus funcionários no regime da CLT. Já um requerimento específico para a contratação de, digamos, frete rodoviário, pode ser o de que se utilize combustíveis mais limpos que reduzem a pegada de carbono. No nosso caso, desenvolvemos uma série de manuais que aterrissam esses requerimentos gerais e específicos.

O segundo passo é **(2) Desenvolver e Capacitar o Mercado**. De nada adianta lançar uma série de manuais e requerimentos específicos se nenhuma empresa fornecedora nem sequer os conhece. Corre-se o risco de se lançar uma concorrência em que nenhuma empresa pode ser contratada, pois nenhuma atinge os requerimentos mínimos obrigatórios. Portanto, é importante comunicar com antecedência o que será exigido, e explicar aos potenciais fornecedores como chegar ao patamar que esperamos. Nossa sugestão é utilizar os canais que já existem para se comunicar em grande escala com o mercado em geral e com setores específicos. Nesse sentido, fizemos, e fazemos até hoje, programas com o Sebrae, as Federações de Indústria ao longo do país (como a FIRJAN, FIESP, FIEMG, por exemplo) e a CNI e até mesmo com Consulados e Câmaras de Comércio de outros países, que ajudam a divulgar quais são esses requerimentos e criam programas específicos para desenvolver o mercado fornecedor (interno e externo).

O terceiro passo é **(3) Utilizar os Requerimentos nos Processos de Concorrência**. É uma questão de coerência. Se foi dito que aqueles requerimentos seriam necessários, é importante que eles sejam realmente utilizados entre os critérios que vão definir o(s) vencedor(es) da concorrência. Nesse tema, conseguimos fazer um trabalho pioneiro com o Centro Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), que se materializou no Manual de Compras Sustentáveis. A ideia foi levantar e discutir com grandes empresas brasileiras, ou estabelecidas no Brasil, como a sustentabilidade era incluída nos processos de concorrência, e a partir disso criar uma metodologia que fosse aceita por todos como as melhores práticas de mercado. O Manual já é utilizado por muitas empresas, e está disponível gratuitamente para quem quiser consultá-lo.

Chegamos ao quarto passo, que é **(4) Monitorar a Conformidade dos Fornecedores Contratados**. É claro. Um determinado fornecedor foi contratado porque, em sua proposta, ele, entre outras coisas, disse que iria seguir os requerimentos de sustentabilidade exigidos. Mas como isso se garante? Isso pode passar por exigir selos de certificação da origem da matéria-prima (como o FSC para itens de madeira) e monitorar o processo produtivo em relação a qualidade, impacto ambiental e práticas trabalhistas, por exemplo. Novamente, o segredo é valer-se do que já existe, como as certificações e os métodos de monitoramento da produção.

Finalmente, o quinto passo é **(5) Garantir a Correta Destinação após o uso**. Na indústria tradicional isso refere-se a garantir o correto

tratamento dos resíduos e rejeitos, criar mecanismos de logística reversa e por aí vai. No caso específico do Rio 2016, além disso, trata-se de garantir dar uso aos produtos que utilizamos nos Jogos. A maior parte dos materiais que compramos são usados por muito pouco tempo, e em quantidade exorbitante. É importante saber o que será feito disso depois: se vamos alugar esses itens, se vamos revendê-los ou doá-los. Seja na indústria tradicional ou, no nosso caso, essa estratégia precisa ser pensada e definida antes da, e durante, a contratação.

Como disse no começo, essa metodologia de cinco passos pode ser adaptada de várias formas, mas os principais pontos que se deve levar em conta quando se decide, de fato, adotar uma prática de cadeia de suprimentos sustentável estão todos aí.

Para finalizar, acho importante destacar que a área de suprimentos, principalmente quando ela é centralizada dentro da organização, tem um papel fundamental na implementação da política de sustentabilidade na empresa, uma vez que ela é responsável por contratar quase todos os materiais e serviços. Isso significa que o profissional da área tem que entender quais são os objetivos de sustentabilidade da organização e traduzi-los em especificações e escopo nos processos de contratação. E para que isso aconteça, as áreas de Sustentabilidade e de Suprimentos precisam estar em constante diálogo. Caso contrário, o discurso de sustentabilidade corre o risco de ser inconsistente com a prática.

Originalmente publicado no LinkedIn: [linkd.in/1sink8b](https://www.linkedin.com/company/firjan)

ESTUDOS APONTAM CENÁRIOS DA **GESTÃO DE RESÍDUOS**

A Confederação Nacional da Indústria publicou o estudo "Visão da Indústria Brasileira sobre a Gestão de Resíduos Sólidos", que busca contextualizar a situação atual e tendências associadas à geração e destinação de resíduos sólidos.

A publicação traz a abordagem setorial da indústria para o aprimorar o gerenciamento de resíduos e a minimização dos riscos associados, além de boas práticas de empresas que exemplificam como fazer uma boa gestão. O documento pode ser acessado no *link* <http://bit.ly/1CNn8aX>.

No âmbito da geração de resíduos urbanos, a nova edição do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, relatório anual da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), mostra que cerca de 60% dos municípios brasileiros ainda encaminham seus resíduos para locais inadequados. A pesquisa abrangeu 404 municípios que representam mais de 45% da população brasileira e constatou que foram geradas mais de 76 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos em 2013, um aumento de 4,1% em relação a 2012.



INEA CRIA CADASTRO DE ÁREAS PARA **RESTAURAÇÃO FLORESTAL**

O Inea lançou um cadastro, em tempo real, de áreas para restauração no estado do Rio: o Banco Público de Áreas para Restauração (Banpar).

A iniciativa aproxima proprietários de terras e empreendedores interessados em investir em reflorestamento, como compensação ambiental, ou em ações voluntárias como compensação de emissões. O banco de áreas também auxiliará

no estabelecimento de um modelo de gestão e desenvolvimento de grandes projetos de reflorestamento de áreas degradadas no estado.

Poderão ser cadastradas no sistema áreas públicas e privadas sobre as quais não existam obrigações administrativas ou judiciais que determinem a sua recuperação. O acesso é pelo portal www.inea.rj.gov.br.

OBSERVATÓRIO REÚNE **INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS**

Vinte e seis instituições da sociedade civil lançaram a plataforma online "Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos", entre elas a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) e o Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces). O objetivo é monitorar a implementação da Política

e aprofundar os dados sobre geração, gestão e destinação de resíduos sólidos no Brasil. O site www.observatoriopnrs.org reúne, por exemplo, os planos de resíduos sólidos já consolidados pelos estados e municípios.

No Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) planeja lançar em 2015 o

Observatório da Coleta Seletiva Solidária do Rio de Janeiro, um sistema de informações que dará suporte à gestão de resíduos sólidos recicláveis nos municípios do estado. O acesso será on-line e vai retratar a realidade dos programas municipais de coleta seletiva, além de recomendar estratégias e práticas de educação ambiental.

MINERAÇÃO, SEUS PROBLEMAS COMUNS E A INCERTEZA DO NOVO MARCO REGULATÓRIO

Gustavo Kelly Alencar

Consultor Jurídico – Gerência Geral Jurídica
Diretoria Jurídica – Sistema FIRJAN

Uma das atividades econômicas mais complexas no que tange ao cumprimento da legislação ambiental é a mineração. São licenças, autorizações, estudos e obrigações a serem cumpridas perante a União Federal, o Estado e o Município, o que é complexo e fica pior quando vemos que a legislação desses entes nem sempre dá o mesmo tratamento jurídico a situações semelhantes.

É certo que hoje vivemos na expectativa da alteração do marco da mineração, pois o projeto de código de mineração encontra-se em discussão no Congresso Nacional. Ainda assim, identificamos alguns dos problemas comumente encontrados pelos mineradores:

- APPs x rigidez locacional – A mineração se caracteriza pela chamada rigidez locacional, ou seja, o minério está onde é encontrado e não onde o minerador escolhe, e esse local pode ser uma área de preservação permanente, o que pode inviabilizar a exploração da jazida. Aguardamos a aprovação do novo marco da mineração, mas desde já verificamos que os órgãos já se posicionam sobre temas relevantes afeitos à matéria. Por exemplo, a OJ nº 48/2013, do Ibama, que estabelece que o este permanece sendo o órgão ambiental competente para expedir autorizações de intervenção em APP quando relacionadas a licenciamento ambiental sob sua condução (LC 140/2011), como também que a Resolução Conama

369/2006 deve ser aplicada naquilo que não contrariar o novo Código Florestal, e discute o eventual conflito existente entre a LC 140 e o Código Florestal;

- Requisitos mínimos para o exercício de atividade minerária – há uma grande quantidade de disposições a serem seguidas para que a atividade seja exercida, como: a recuperação obrigatória da área (art. 225, § 2o da CF/88); a observância das leis de uso e ocupação do solo do município (arts. 30, VII e 182 da CF/88); a averbação da reserva legal; a realização do estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA); o estudo de impacto de vizinhança, quando aplicável; a elaboração do programa de recuperação da área degradada (Dec. 97.632/89, que regulamentou o art. 2º, VIII, da Lei 6.938/81); o Código de Mineração, regulando o uso racional dos recursos minerais, vedando a chamada lavra ambiciosa e impondo ao minerador inúmeras obrigações para preservação do meio ambiente;

- Questões relativas ao território a ser explorado, tais como divergências entre a área de lavra e a área licenciada e o exercício de atividade econômica em propriedade de terceiros, o que envolve aspectos do direito contratual e civil e outros;

- Diferentes obrigações perante diferentes entes da federação – perante o município, observância das leis de uso e ocupação do solo, obtenção do alvará de funcionamento, definição do uso futuro do solo; perante o Estado, a licença e a apresentação do EIA/RIMA; perante a União, autorização de lavra, acompanhamento etc.

Por fim, elencamos pontos que o Departamento Nacional de Produção Mineral identifica como relevantes e que devem ser levados em conta para compatibilizar o exercício da atividade minerária, os atores públicos e privados envolvidos e a legislação sobre o tema:

a) Integrar a ação do órgão federal de gestão dos recursos minerais com os órgãos de proteção ao meio ambiente, visando compatibilizar o aproveitamento dos recursos minerais com a proteção do meio ambiente;

b) Instituir instrumentos legais específicos para admitir a prospecção geológica em Unidades de Conservação, ouvindo, para tanto, os órgãos ambientais competentes e propondo-se, sempre que for o caso, a redefinição do zoneamento ecológico-econômico, visando a eventual exploração de jazidas identificadas;

c) Estabelecer procedimentos de licenciamento distintos, compatibilizando o nível de detalhamento com porte, localização e outras peculiaridades dos diferentes tipos de empreendimentos minerários;

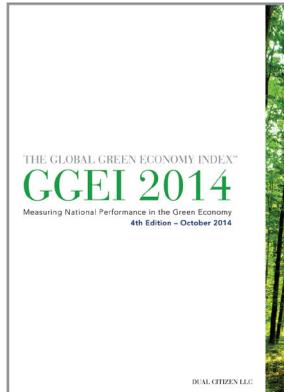
d) Promover treinamento e capacitação do pessoal dos órgãos governamentais; e outros.

Esse é o cenário atual, e o que se espera é que as mudanças legislativas em curso consigam, de forma clara e eficiente, conciliar a proteção ao meio ambiente com o exercício das atividades econômicas, ambos protegidos pela Constituição Federal.

ÍNDICE VERDE AVALIA DESEMPENHOS NACIONAIS

Sessenta países tiveram suas performances em economia verde avaliadas pelo Global Green Economy Index 2014, divulgado em outubro pela consultoria Dual Citizen.

O desempenho foi medido a partir de 32 indicadores agrupados em quatro dimensões: liderança e mudança do clima; eficiência em infraestrutura; mercado e investimentos em tecnologias limpas; e meio ambiente e capital natural. O índice mediu ainda como as ações de cada país são percebidas publicamente. A comparação entre o valor performado e o valor percebido fornece um cenário interessante sobre como a comunicação e a informação podem ser alavancadas para dar suporte aos avanços em sustentabilidade em cada nação.



No caso do Brasil, as pontuações da percepção e do desempenho são muito próximas. O país apresentou um bom desempenho na dimensão de mercados e investimentos, devido ao seu mercado propício para a comercialização de tecnologias limpas e ao cenário atraente para o investimento em energias renováveis. Considerando seus recursos naturais significativos e seu poder econômico crescente, o estudo aponta que o Brasil pode fazer mais na promoção da liderança para o desenvolvimento verde, o que será importante para seu desempenho futuro na dimensão de meio ambiente e capital natural, especialmente em relação à gestão de água e de florestas.

O Global Green Economy Index 2014 pode ser acessado em <http://bit.ly/1r1vHUL>.

FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

A Lei Complementar Nacional 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sofreu uma recente alteração para incluir a necessidade de que o processo fiscalizatório para os casos de uso e ocupação do solo seja de caráter orientador. Anteriormente, esse procedimento já era previsto para as demais questões ambientais.

União, Estados e Municípios precisam observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quando forem fixar valores de multas e demais sanções administrativas às empresas de micro e pequeno portes. A inobservância desse tratamento diferenciado é considerada atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Produtos retrabalhados – O PL 4.123/2012 acrescenta um capítulo à Política Nacional de Resíduos Sólidos para dispor sobre produtos retrabalhados. Em 12/11/2014 foi aprovado o requerimento de retirada de pauta na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Resíduos urbanos – O PL 5.089/2013 dispõe sobre a vedação de descarte de lixo em praias, rodovias, rios, ruas, praças e logradouros públicos. Em 5/11/2014, foi recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com o PL 6.228/2013 apensado.

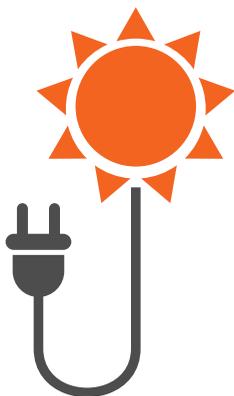
Preservação da Amazônia – O PL 5.760/2013 cria o “Selo Verde Preservação da Amazônia” para produtos oriundos da Zona Franca de Manaus e de Zonas de Processamento de Exportação e Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Legal. Em 12/11/2014 foi aprovado o parecer vencedor, do Dep. Leonardo Monteiro, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

GRAND PRIX DE ENERGIAS RENOVÁVEIS: IDEIAS DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O RIO

Ana Maria E. Oestreich

*Chefe do Setor
de Tecnologias Limpas
CTS Ambiental*

Em fins de outubro, realizou-se, na sede da FIRJAN, o primeiro Grand Prix de Inovação do Rio de Janeiro, que no estado teve foco em energias renováveis. Durante 48 horas, três escuderias compostas por empresas *startup*, estudantes brasileiros do ITA, Coppe/UFRJ, UFRGS e UFF e da Finlândia, além de especialistas do SENAI, ITA e UFRGS, trabalharam para desenvolver projetos que empregassem as energias renováveis. O evento foi promovido pela FIRJAN, SENAI Departamento Nacional, Centros de Tecnologia SENAI Ambiental e Automação e Simulação, Ministério de Ciência e Tecnologia e Embaixada da Finlândia.



Três propostas foram consideradas como projetos vencedores, com pré-aprovação para financiamento pelo SENAI Inovação

O mote era: “na natureza, tudo é movido a energia solar; utiliza-se apenas a energia necessária; adapta-se a forma à função; tudo se recicla; a cooperação é sempre recompensada; acredita-se na diversidade; há uma especialização de acordo com a localização geográfica; não há desperdícios de recursos; explora-se o poder de seus limites”.

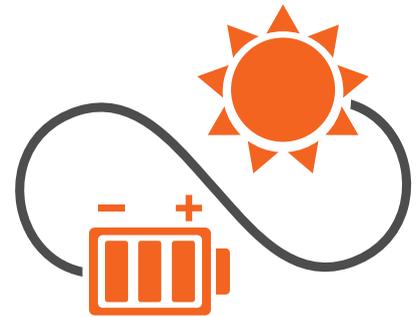
Com esse panorama, as três equipes partiram com muito entusiasmo, trazendo suas propostas já existentes e criando novas ideias, como *games*, utilitários, sistemas de controle de gastos de energia. Sistemas de serviço energeticamente eficientes foram propostos, utilizando as mais inusitadas formas de energia, incluindo-se a energia do som, dos ventos, da água, de produtos químicos e, é lógico, do sol.

Dos mais de cem projetos, os 45 considerados pelas escuderias como os mais promissores foram submetidos a uma banca de investidores para avaliação, já incluindo um plano de negócios e uma defesa de três minutos – ou *elevator pitch*.

Três propostas foram consideradas como projetos vencedores, com pré-aprovação para financiamento pelo SENAI Inovação. Nesse contexto, indústrias do Rio de Janeiro se associam às empresas *startups* para produzir esses novos produtos, que em breve estarão no mercado brasileiro.

O CTS Ambiental contribui para o desenho da sustentabilidade desses novos produtos (*design for environment*), enquanto

A modalidade de produção participativa é considerada como uma inovação no desenvolvimento de produtos



as universidades participantes, como a Universidade da Finlândia, contribuem para seu desenvolvimento científico.

A modalidade de produção participativa é considerada como uma inovação no desenvolvimento de produtos, que certamente surpreenderão e encantarão o mercado consumidor.

Outros projetos não premiados já despertam o interesse das empresas participantes. Elas os visualizam como uma oportunidade de negócios sustentáveis, com grande potencial rentável, transformando os Centros SENAI em um berçário de novos produtos desenhados com o pensamento no meio ambiente. Os interessados podem procurar o CTS Ambiental: www.firjan.org.br ou (21) 3978-6100.

6 a 22 de janeiro de 2015	Curso "Gestão, Contabilidade e Comunicação para a Sustentabilidade Empresarial" Rio de Janeiro – RJ	0800 970 9556 www.cce.puc-rio.br
12 a 16 de janeiro de 2015	Curso "Passivo ambiental em solo e água subterrânea - ABNT NBR 15515-1, ABNT NBR 15515-2 e ABNT NBR 15515-3" Porto Alegre – RS	(11) 2344-1722 cursos@abnt.org.br www.abntcatalogo.com.br
26 a 28 de janeiro de 2015	Treinamento "Auditoria Interna de Gestão Ambiental - ISO14001:2004" Rio de Janeiro – RJ	(21) 2206-9216 rjn.treinamento@br.bureauveritas.com www.bvtreinamento.com.br
23 a 26 de fevereiro de 2015	Escola Internacional de Energia Solar Brasília – DF	(61) 3107-5656 ses2015.unb@gmail.com www.ses-unb.net
3 a 26 de março de 2015	Curso "Infraestrutura Verde e Ecologia Urbana: Projeto da paisagem para Cidades Sustentáveis e Resilientes" Rio de Janeiro – RJ	0800 970 9556 www.cce.puc-rio.br
18 de março de 2015	Seminário Gestão da Água na Indústria Rio de Janeiro – RJ	(21) 2563-4157 meioambiente@firjan.org.br www.firjan.org.br

CHEMICAL LEASING

Thiago Martelo

Assistente de Atendimento

Ana Maria E. Oestreich

Chefe do Setor de Tecnologias Limpas
CTS Ambiental

De acordo com definição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (Onudi), Chemical Leasing (ChL) é um modelo de negócio de produtos químicos com maior valor agregado. Nele, o fornecedor vende as funções desempenhadas pelo produto químico e suas unidades funcionais são a principal base para estabelecer sua receita. A receita do fornecedor independe da quantidade comercializada, sendo, portanto, de seu interesse minimizar o consumo. Por exemplo, o vendedor cobra pelo volume de água tratado ou metro quadrado de superfície pintada. A dissociação das receitas dos fornecedores é a chave do ChL para incentivar uma melhor gestão de produtos químicos, resultando

em vantagens ambientais, como a redução de consumo de água, de energia e da geração de resíduos.

O hotel Windsor Atlântica emprega ChL como ação de sustentabilidade e contou com a consultoria do CTS Ambiental. Rachel Villar, assistente do gerente geral, conta que a estratégia trouxe diversos benefícios: "Com a implementação do Chemical Leasing, os benefícios ambientais foram tangíveis, como a redução do consumo de insumos, do desperdício de produtos e da geração de resíduos sólidos contaminados pela geração das embalagens dos produtos químicos. Também obtivemos benefícios para a saúde e segurança do funcionário com o uso dos dosadores, minimizando a manipulação direta dos produtos químicos."

Como resultado dessa parceria entre o hotel Windsor, a Ecolab e o CTS Ambiental, o hotel conquistou neste

ano o Chemical Leasing Global Award na categoria ouro, patrocinado pela Onudi e governos da Áustria, Alemanha e Suíça. O prêmio representa o reconhecimento ao modelo desenvolvido pelas duas empresas, o que já influencia o modelo da indústria de turismo na Europa.

O ChL tem demonstrado ser uma solução prática para tornar a indústria mais eficiente e verde, envolvendo também outros setores, com a universidade, os fornecedores de equipamentos, softwares e tecnologia, além de recicladores e consultores. O modelo representa uma estratégia ambiental preventiva integrada, em uma clara situação de ganha-ganha para a indústria e o ambiente.

Para saber mais sobre as soluções do **CTS Ambiental**, contate nossos especialistas: 0800 0231 231 / 4002-0231 / faleconosco@firjan.org.br.